



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Às onze horas do dia treze de abril do ano dois mil e dezessete realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, em sua sede social à Rua Acre nº 21, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal O DIA dos dias 03, 04 e 05 de abril de 2017. De acordo com o registro no livro de presença, compareceram acionistas detentores de mais de 98% (noventa e oito por cento) do Capital Social. Constatada a exigência legal, a Dra. Javacidnei Cosme, Diretora-Presidente Substituta da Companhia Docas do Rio de Janeiro, assumiu a Presidência da mesa, por força do disposto no Inciso V do Art. 30 do Estatuto da Empresa, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária. Inicialmente, a Sra. Presidente indicou a Sra. Juliana Rodrigues Fonseca para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participar da mesa as seguintes pessoas: Dra. Maria Teresa Pereira Lima - Procuradora da Fazenda Nacional - Representante da União, conforme delegação de competência constante da Portaria PGFN nº 292/2017, de 8 de março de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 09 março de 2017; Dra. Luciana da Costa Martins de Almeida, Representante do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a designação contida no Ofício GG 145/2017, de 11/04/2017; Dr. Vladimir Reis Joaquim Lopes, Presidente do Conselho Fiscal; Dr. Marcos Antônio Roriz, Superintendente de Auditoria Interna. Iniciada a reunião, a Sra. Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte:” **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO CNPJ 42.266.890/0001-28 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO** Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO convidados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 11:00 horas do dia 13 de abril de 2017, em sua Sede Social, à Rua Acre, 21 - 4º andar, Centro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** I - Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício de 2016; II - Eleição de membros para o Conselho Fiscal; III - Eleição de membros para o Conselho de Administração; IV - Fixação da Remuneração da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017 **CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**”. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia: **I - Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício de 2016**, tendo sido proposto que fosse dispensada a leitura da documentação referenciada, bem como da manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer da Auditoria Externa, por já terem sido colocados à disposição dos acionistas conforme Aviso publicado em 09, 10 e 13 de março de 2017 no Diário

Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal O DIA, bem como em face da publicação dos referidos documentos no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal O DIA do dia 04 de abril de 2017, com o que concordaram os presentes. Assim, a matéria foi posta em votação, tendo sido aprovados, por unanimidade, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016, com as ressalvas e ênfases contidas no Parecer dos Auditores Independentes, acolhidas pelo Conselho Fiscal e pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como com as recomendações constantes da Nota Técnica da SEST, no sentido de que o Ministério Supervisor acompanhe a situação econômica e financeira da Companhia, que apresenta Patrimônio Líquido (PL) a descoberto, requerendo ainda, melhoria nas Notas Explicativas, conforme parágrafo 13 da referida Nota Técnica. **Item II - Eleição de Membros para o Conselho Fiscal, com prazo de atuação de dois anos, que se encerrará em abril de 2019, em atendimento ao art. 34 do Estatuto Social da CDRJ: Indicados pelo Tesouro Nacional:** Foram eleitos como **membro titular: Vladimir Reis Joaquim Lopes**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado, analista de sistema, residente e domiciliado à [REDACTED] Identidade [REDACTED], CPF [REDACTED] e **membro suplente: Marcelo Rocha Vitorino**, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado, economista, residente e domiciliado à [REDACTED] Identidade [REDACTED], CPF [REDACTED]. Os membros ora eleitos foram submetidos e devidamente aprovados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como tiveram seus nomes devidamente aprovados pela Casa Civil da Presidência da República, em atendimento ao retromencionado Decreto. Relativamente aos membros indicados pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a Assembleia declarou a vacância dos cargos, ante o não atendimento ao disposto no Art. 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. A Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, absteve-se de votar quanto aos membros do Conselho Fiscal indicados pelo acionista majoritário. Quanto aos indicados pelo **Acionista Minoritário – Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em votação em separado da União, a Assembleia declarou os cargos vagos ante o não atendimento do disposto no Art. 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. **Item III - Eleição de membros para o Conselho de Administração, com prazo de gestão que se encerrará em abril de 2019, conforme o disposto no art.18 do Estatuto social da CDRJ:** A Assembleia deliberou pela reeleição de **Carlos Antonio Rocha de Barros**, inclusive para presidir o Colegiado, brasileiro, natural de Maceió/AL, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na [REDACTED] Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED] e pela reeleição de **Julio Cesar Barbosa de Melo**, brasileiro, natural da Bahia, casado, advogado, residente e domiciliado à [REDACTED] Identidade [REDACTED] e CPF [REDACTED], ambos como membros representantes do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. A Assembleia declarou vago o cargo de um membro representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, até nova deliberação assemblear, tendo em vista o não atendimento ao disposto no Art. 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. A Representante da União votou, ainda, pela eleição de **Marcel Olivi Gonzaga Barbosa**, brasileiro,

natural de Brasília/DF, casado, engenheiro, residente e domiciliado à [REDACTED], Identidade [REDACTED], CPF [REDACTED] como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nomeado pelo Colegiado em sua reunião de 24 de março de 2017, na forma do art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, ou seja, até a primeira assembleia geral subsequente. Continuando, a Representante da União, votou pela reeleição de **Marcel Olivi Gonzaga Barbosa**, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com prazo de gestão que se encerrará em abril de 2019. Os membros indicados pela união, ora eleitos, foram devidamente aprovados pela Casa Civil da Presidência da República e pela Comitê de Elegibilidade da CDRJ. **Indicados pelo Conselho de Autoridade Portuária:** A Representante da União votou pela prorrogação do prazo de gestão de **Milton Ferreira Tito**, como Representante da Classe Empresarial, até nova deliberação assemblear, tendo em vista não ter havido indicação por parte do Conselho de Autoridade Portuária. Relativamente ao Representante da Classe dos Trabalhadores, a Representante da União votou pela não eleição de **Sergio Magalhães Giannetto**, ante o não atendimento por parte do referido representante do disposto no Art. 17 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, na forma dos Arts. 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, ficando o cargo vago até nova deliberação assemblear. A Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, absteve-se de votar quanto aos membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista majoritário. **Indicado pelo Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro, em votação em separado, com abstenção da União: Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado, engenheiro naval, residente e domiciliado na [REDACTED], Identidade [REDACTED], CPF [REDACTED]. O membro, ora eleito, foi submetido e aprovado pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. **Item III - Fixação da Remuneração da Diretoria Executiva, dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal.** A Representante da União decidiu, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do Ofício nº 18870/2017-MP (Nota Técnica nº 4282/2017-MP), ambos de 4 de abril de 2017, e tendo em vista o art. 40, inciso IV do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 2016, da seguinte forma: **a)** fixar em até R\$ 2.965.201,18 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e um reais e dezoito centavos), a remuneração global a ser paga aos administradores da CDRJ, no período compreendido entre abril de 2017 a março de 2018 do ano seguinte; **b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pelo SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela enviada pela referida Secretaria à Sociedade, atendo-se ao limite global definido na alínea “a”; **c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas “a” e “b”, respectivamente; **d)** vedar o pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgado proveniente do TCU no Processo de nº 03000.003329/2016-96; **e)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um

décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; **f)** vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; e **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152. A Representante da União, relativamente à remuneração dos Administradores, registrou a solicitação da SEST no sentido de **(i)** a empresa regularize os pagamentos efetuados a maior sobre auxílio alimentação; **(ii)** que o Conselho de Administração, no futuro, se manifeste previamente a respeito da remuneração dos dirigentes; **(iii)** bem como que lhe seja encaminhado o relatório da auditoria interna sobre a conformidade dos pagamentos efetuados aos administradores no período de 2016/2017. A Representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, absteve-se de voto quanto à fixação de remuneração da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal. A presente ata foi lavrada sob a forma de sumário e com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do estabelecido no art.130, §§1º e 2º da Lei nº 6.404, de 1976. Como nada mais houve a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Rodrigues Fonseca, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada pelos presentes.

JAVACIDNEI COSME
Diretora-Presidente Substituta da CDRJ

MARIA TERESA PEREIRA LIMA
Representante da União

LUCIANA DA COSTA MARTINS DE ALMEIDA
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

VLADIMIR REIS JOAQUIM LOPES
Presidente do Conselho Fiscal

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados